



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0156 DE 16 DE abril DE 1992.

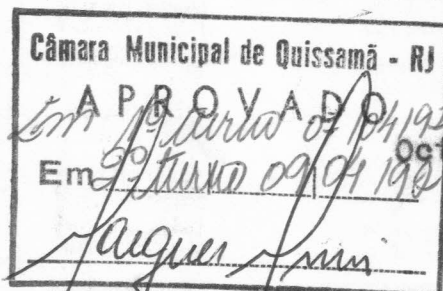
ACCCÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUIN
TE LEI:

Dispõe sobre denominação para o Parque de Exposições localizado na Estrada do Correio Imperial.

Art. 1º - Denominar-se-à PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. RENATO QUEIRÓS CARNEIRO DA SILVA, o parque de exposições localizado na Estrada do Correio Imperial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 16 de abril de 1992.



Marques William Ramos Mossi
Presidente

Octávio
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal